



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2943, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.539.726-4/2008, de interesse de HOMERO GOMES NETO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra P, situado às Ruas 15 e 20, Vila Moraes, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04	ÁREA	301,50m ²
Frente para a Rua 20.....		22,10m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		20,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....		15,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04-A.....		15,00m

LOTE 04-A	ÁREA	283,65m ²
Frente para a Rua 20.....		15,70m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		18,82m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		15,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 15.....		10,12m
Pela linha de chanfrado – Rua 20 com a Rua 15.....		6,61m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil